

LEI Nº 637/2002

Revoga dispositivos da Lei nº 579/2000 e dá outras providências.

ELMAR ANTÔNIO THIESEN, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 5º do artigo 21, 1º do artigo 22 e 3º do artigo 23 da Lei nº 579/2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Mornas, 12 de dezembro de 2002.

ELMAR ANTÔNIO THIESEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

P/SECRETÁRIO